



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ENTRE RIOS DO OESTE - PR  
**Rua: Tocantins, nº 600**  
**Fone: (045) 3257-1268**

## **RESOLUÇÃO Nº 23/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal de solicitação de instauração de sindicância para apuração dos fatos constantes na demanda nº 02632.2026.000021-25.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 3.477, de 16 de abril de 2025 e nº 3.640, de 16 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a manifestação registrada junto à Ouvidoria Municipal sob demanda nº 02632.2026.000021-25;

**CONSIDERANDO** a documentação encaminhada a este Conselho para conhecimento, análise e deliberação;

**CONSIDERANDO** o previsto no inciso XIII do art. 22, no §4º do art. 95 e arts. 96, 97 e 98 da Lei Municipal nº 3.640, de 16 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 17 de junho de 2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal de solicitação de instauração de sindicância para apuração dos fatos constantes na demanda nº 02632.2026.000021-25.

**Art. 2º** - A apuração deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - Após a conclusão dos trabalhos, o respectivo relatório deverá ser encaminhado ao CMDCA para análise e deliberação acerca das providências cabíveis, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.640/2026.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ENTRE RIOS DO OESTE - PR  
**Rua: Tocantins, nº 600**  
**Fone: (045) 3257-1268**

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 17 de junho de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering  
Presidente do CMDCA